



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 – CMDCA – ON LINE - Biênio 2023/2025.	
DATA: 02/04/2024	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES	
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h15	HORÁRIO DO TÉRMINO: 15h00
PAUTA: <ol style="list-style-type: none">1- Leitura da Ata de Março2- Representação do Condeca3- Captação de recursos4- Eleição Conselho Condeca5- Assuntos diversos.	
<p>No dia 02 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e quinze minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA através da plataforma Meet on – line, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos e a reunião com a leitura da Ata de março e aprovada por todos. Na sequência da pauta; A Conselheira Maria Aparecida - Cida (Vida Livre) relata que esteve em contato com dois representantes do Condeca e através do conselheiro Antônio obteve informações a respeito do recebimento dos projetos apresentados pelos conselhos e OSCS em resposta ao Edital do Condeca que foram convidados a participar de uma reunião para maiores informações, propondo uma reunião Inter conselhos CMAS e CMDCA o conselho; com a presença dele, para fortalecimento dos nossos grupos, irá oficializar os convites para reunião no dia 07/05/24. A proposta aos conselheiros é; todos concordam com a representação do Condeca a participar da reunião? Tendo 01 (um) Projeto aprovado em 2021/2022, o qual não houve pagamento devido a falta de recurso humano. A presidente informa que continuarão com a captação de recursos para o CMDCA e haverá nova Eleição em maio ou junho para novos conselheiros do Condeca. Ainda dentro desta pauta os conselheiros foram informados de que o Sr. Jonata da Federação do 3º setor trará informações gerais no dia 04/05. A proposta de concordância da representação do Condeca foi unânime pelos conselheiros. Presidente passa a palavra novamente à conselheira Maria Aparecida -Cida representante da Associação Beija Flor, que relata estando responsável pela associação solicita ação para resolver o problema da certificação, sendo que pelo CMAS já tinha documentos entregues pelo edital e o CMDCA solicitou o mesmo, e no mês de outubro de 2023 na Ata consta que toda documentação estava certa e houve visita a Associação pela Margareth e Cida sendo discutida em reunião no mês 09/2023 e registrada em Ata, mas devido a demanda da eleição do Conselho Tutelar todos estavam envolvidos em comissão e sobre o certificado foi decidido pelo colegiado, que seria liberado a certificação por quem já tivesse apresentado ao CMAS. A presidente esclareceu que embora a documentação seja a mesma do CMAS, a Associação Beija Flor não tem a certificação, por não ter em mãos o relatório da visita, e sem o relatório de visita fica impossibilitada de apresentar o Certificado. A Associação deu entrada da documentação no mês 08 constando em Ata e na Ata do mês 09 não constou o relatório da visita, sendo assim, não tendo relatório de visita, não pode certificar e que houve três momentos para tal situação, mês 08, mês 09 e no mês 12 entrega de relatório e certidões. A conselheira Cida relata que a renovação seria de 02/01/24 a 02/01/25 e para garantir a licitude, CMAS E CMDCA devido demanda da eleição do Conselho Tutelar as conselheiras Margareth e Cida não entregaram o formulário e diante da falta de relatório de visita, <u>se compromete a entregar o relatório de visita</u>, e após a certificação a Organização Beija Flor entregará todas as certidões que precisam ser renovadas. A concordância foi unânime por todos conselheiros presentes. A presidente Fernanda relata que o CMDCA continuará com a divulgação da Captação de recursos para o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, sendo assim não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Elinês Martins da Silva, lavrei</p>	



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

a presente Ata e após lida e aprovada será assinada pela Presidente Fernanda Regina Malagodi Amin.

Conselheiros presentes:

- 1- Fernanda Malagodi Amin
- 2- Luana Cristina Aoki
- 3- Elinês Martins da Silva
- 4- Josana Campos Bastos
- 5- Sandra Galvão Branco Spiess
- 6- Margareth Lourdes de Barros
- 7- Jonas de Souza Lima
- 8 -Maria Aparecida dos Santos
- 9 - Michele Torres-ADI – AMPRA
- 10 -Associação Soul Surf
- 11- Cesar
- 12- Vitor -APAE

Convidados:

Assinatura do Presidente:

Fernanda Regina Malagodi Amin
Presidente do CMDCA de Itanhaém